DECRETO NÚMERO 8318 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por Crédito Adicional, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 328.519,33 (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

Ficha		Funcional Programática	Suplementação
13	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000	R$ 8.714,80
8	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339030.01.1100000	R$ 57.819,11
12	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000	R$ 10.000,00
16	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.449052.01.1100000	R$ 100.985,42
5	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339197.01.1100000	R$ 111.000,00
4	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.319113.01.1100000	R$ 40.000,00
		Total ----------→	R$ 328.519,33

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e art. 9º da Lei Municipal 4537 de 27 de dezembro de 2022.

Ficha		Funcional Programática	Anulação
6	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.319094.01.1100000	R$ 10.000,00
14	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339092.01.1100000	R$ 1.000,00
7	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339014.01.1100000	R$ 3.000,00
13	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000	R$ 4.207,81
11	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339036.01.1100000	R$ 8.611,30
10	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339035.01.1100000	R$ 11.000,00
3	Câmara Municipal	01.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000	R$ 290.700,22
		Total ----------→	R$ 328.519,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CAMARA/ACG/dcb